

DECRETO Nº 7050, de 17 de Setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto Nº 7
			Data
Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito
		U.O./ClassificaçãoOrçamentária	
		Origem	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
599		599	
		1	1
		.18.0.26.122.0029.2161.33903900.170	
		40000	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
803		803	
		1	1
		.21.0.13.392.0010.2056.33903900.170	
		40000	
Soma:			

Decreto Nº 7050

Data

1712521101

Cota-Parteda Compensação Financeira pela Produção do Pe

680.000,00

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de setembro de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal